PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ **Pág.:** _____

Data: _____ / _____ / **2017.**

Lei nº 0629/2017
10.03.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 972.054,43 (Novecentos e setenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos),** destinados as especificações a seguir:

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.1.066	Posto de Saúde Barra Grande			
00829	4490510000	Obras e Instalações	00500	200.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.482.0801.1.064	Projeto Minha Casa			
01587	4490610000	Aquisição de Imóveis	00000	250.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.1.065	Maquinário Rodoviário			
03179	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	270.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.1.067	Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos			
03606	4490510000	Obras e Instalações	00889	245.850,00
03607	4490510000	Obras e Instalações	00000	6.204,43

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso da fonte de recurso 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), fonte de recurso 000 – Livre movimentação no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), fonte de recurso 889 do Ministério das Cidades R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e do cancelamento total e

parcial da conta de despesa 3680 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.204,43 (Seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOEMS

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.
